



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ**



**BOLETIM DE SERVIÇO
ANO XLII
Nº 222 – MARÇO/2007**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GABINETE DO DIRETOR GERAL

Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza-CE
CEP: 60040-531 | Fax: (85) 3307-3711 | Telefone Geral: (85) 3307-3666
www.cefetce.br

ÍNDICE

ATOS DO DIRETOR GERAL -----	3
ATOS DO CONSELHO DIRETOR -----	24
ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS-----	48
DIÁRIAS-----	66
SUPRIMENTOS-----	69

DIRETOR GERAL

Cláudio Ricardo Gomes de Lima

DIRETOR DA SEDE

Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Maria Margarete Bezerra Brito

DIRETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR DE ENSINO

Gilmar Lopes Ribeiro

DIRETORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Glória Maria Marinho Silva Sampaio

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Joesito Brilhante Silva

DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS

Francisco Wilson Cordeiro de Brito - **UNED de Juazeiro do Norte**

José Nunes Aquino - **UNED de Cedro**

Julio Cesar da Costa Silva - **UNED de Maracanaú**

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 088/GDG, DE 01 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99),

R E S O L V E

1. Instituir a Comissão de Ética em Pesquisa do CEFETCE e, para integrá-la, designar os professores a seguir relacionados;

DOCENTE	MATRÍCULA SIAPE
Glória Maria Marinho Silva Sampaio (Presidente)	11XXXX-9
Kelly de Araújo Rodrigues	15XXX37
Paulo César Cunha Lima	62XXXX5-7
Sávia Maria da Paz Oliveira (Titular)	24XXX42
Régia Talina Silva Araújo (Suplente)	14XXXXX-9
Cidcley Teixeira de Souza (Titular)	12XXXXX-5
Janaina de Vasconcelos Cruz (Suplente)	23XXXXX-1
José Marques Soares (Suplente)	15XXX64
Emília Maria Alves Santos (Titular)	23XXX96
Adeildo Cabral da Silva (Titular)	11XXXXX-7
Antônio Eduardo Bezerra Cabral (Suplente)	13XXXXX-1
Laurivan da Silva Diniz (Titular)	12XXXX-2
Raimundo Bemvindo Gomes (Titular)	02XXXX-3
Hugo Leonardo de Brito Buarque (Suplente)	14XXXX-9
Maria Lianeide Santos Araújo (Titular)	02XXXXX-2
Francimara Nogueira Teixeira (Suplente)	14XXXXX-4
André Luiz Souza Araújo (Titular)	14XXXX5
Luiz Francisco Coelho Coutinho (Suplente)	02XXXXX-8

PORTARIA Nº 089/GDG, DE 01 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria

Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99);e considerando o que consta do Processo nº 23045.000965/2007-66,

R E S O L V E

Acrescer, a partir de 28 de fevereiro de 2007, de acordo com o art. 17 da Lei nº 8.460/1992 (DOU 17/09/1992) 25% (vinte e cinco por cento) ao vencimento de **JOSÉ RAMALHO TORRES**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 01 do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, por haver concluído o curso de pós-graduação, correspondente ao nível de MESTRADO.

PORTARIA Nº 090/GDG, DE 01 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99),

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, incentivo à qualificação de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e com o art. 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	VIGÊNCIA
23045.000914/2007-34	XXXXXX49	Helda Araújo de Queiroz Pontes	15%	26/02/2007
23045.000958/2007-64	XXXXXX56	José Borges Leal Filho	10%	28/02/2007

PORTARIA Nº 091/GDG, DE 05 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99),

R E S O L V E

Designar **ANA CARLA CADARÇO COSTA**, Assistente de Administração, Matrícula nº XXXXX94, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir, no período de 05 a 11/03/2007, **MARIÂNGELA DO AMARAL SABOYA**, no

exercício da Função Gratificada de Chefe de Gabinete/GDG, Código - CD-04, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PORTARIA Nº 092/GDG, DE 06 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99)

Considerando a solicitação constante do Memorando nº 042/2007, de 06/03/2007, do Diretor de Administração e Planejamento,

R E S O L V E

Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo discriminados, com competência de um ano, a partir da publicação da presente Portaria.

NOMES	FUNÇÃO	MATRÍCULA SIAPE Nº
- IVANDIR DA SILVA BARROSO	Presidente	XXXX95
- JOSÉ BORGES LEAL FILHO	Membro	XXXX56
- CLAUDETE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	Membro	XXXX50
- CÍCERO JOSÉ DE CASTRO PINTO	Suplente	XXXX761
- DAVI MOTA DE AQUINO PAZ	Suplente	XXXXX93

PORTARIA Nº 093/GDG, DE 07 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta do Laudo de Perícia Técnica elaborado por perito do Ministério do Trabalho, após inspeção realizada neste Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará;

Considerando o disposto no Decreto nº 97.458, de 15/01/89 (DOU de 16/01/89) que “regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e de insalubridade”;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 02, de 02/07/89 (DOU 14/07/89) que “disciplina procedimentos para a concessão de adicionais de periculosidade e insalubridade”;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 12 da Lei nº 8.270, de 17/12/91 (DOU 19/12/91), que estipula novos percentuais para o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

R E S O L V E

Declarar concedido aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Centro, o adicional de insalubridade de grau médio de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento do respectivo cargo efetivo, por desenvolverem atividades insalubres, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.112/90.

SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Helda Araújo de Queiroz Pontes	Assistente em administração	COPAG/GRH	18/01/2007	23045.001105/2007-40
Simão Pedro de Sales Farias	Porteiro	CPAT	02/03/2007	23045.001012/2007-15

PORTARIA Nº 094/GDG, DE 07 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 037/2007, de 05/03/07, do Diretor da UnED de Juazeiro do Norte,

R E S O L V E

1) Designar **YGOR DIAS GALVÃO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº XXXX67, pertencente ao Quadro Permanente do CEFETCE/UnED Juazeiro do Norte, para exercer a Função Gratificada de Administração e Manutenção, Código - FG-04, considerando a dispensa do Técnico em Contabilidade **JAIRO DEMONTIEZ CASSIANO**, conforme Portaria nº 066/GDG, de 12/02/2007;

2) Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 095/GDG, DE 07 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão Coordenadora de Concursos (CCC) conforme o memorando nº 12/2007-CCC, de 09/02/07;

Considerando, também, o que lhe faculta o art. 5º, parágrafo 1º, inciso II do Regulamento da Gratificação de Servidores por Encargos de Cursos e Concursos, aprovado pelo Conselho Diretor, segundo a Resolução nº 001, de 07/02/2007,

R E S O L V E

Autorizar o acréscimo de até 120 horas anuais de trabalho, para o desempenho das atividades inerentes à realização de cursos e concursos, de forma que a gratificação, objeto da presente Portaria, corresponda a 240 horas anuais.

PORTARIA Nº 096/GDG, DE 07 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação do Diretor da UnED de Juazeiro do Norte, conforme o memorando nº 035/2007, de 01/03/2007,

R E S O L V E

Isentar a UnED - Juazeiro do Norte dos efeitos da Portaria nº 133/GDG, de 03/04/2000, autorizando a adoção do uso obrigatório de uniforme escolar pelos alunos de Ensino Médio da Instituição, dentro do prazo de 60 dias.

PORTARIA Nº 097/GDG, 07 DE MARÇO DE 2007.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Declarar concedida, nos termos do Art. 16, do Anexo ao Decreto n° 94.664, de 23 de julho de 1987, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, à servidora **DÉBORA CAMPOS E SILVA**, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, do Nível 1 para o 2 da Classe D, a partir de 07 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 098/GDG, DE 07 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Declarar concedida, a partir de 22 de fevereiro de 2007, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 combinado com o art. 5º do Decreto nº 5.824/2006, ao servidor **CLÁUDIO ALVES SABINO**, jardineiro, Matrícula Siape nº XXXX62, pertencente ao Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, Progressão Funcional, por Capacitação, por haver concluído curso de Capacitação com carga horária de 138 h/a, Nível de Capacitação I, Padrão 6, para o Nível de Capacitação II, Padrão 6. (Processo nº 23045.000866/2007-84).

PORTARIA Nº 099/GDG, DE 09 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Coordenadora de Concursos, mediante o memorando nº 17/2007, de 26/07/2007,

R E S O L V E

Ampliar, com mais uma, o número de vagas, previsto na Portaria nº 313/GDG de 03/08/2006, para candidatos ao Curso Técnico Integrado, na área de Eletrotécnica semestre 2007.1.

PORTARIA Nº 100/GDG, DE 13 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando a solicitação contida no ofício nº 09/2007, de 05/02/2007, da ATEFCE-SS.SINASEFE,

R E S O L V E

a) excluir **FRANCISCO PAULO FERNANDES LIMA** da Comissão de Elaboração do ANTEPROJETO de ESTRUTURAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL TECNOLÓGICA DO CEARÁ.

b) designar **FRANCISCO PAULO SOBRINHO**, professor e **ANTÔNIO FERNANDO VASCONCELOS**, vigilante, ambos representantes da ATEFCE, para integrarem a mencionada comissão.

PORTARIA Nº 101/GDG, DE 14 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) considerando o que consta do Processo nº 23045.001174/2007-53,

R E S O L V E

Acrescer, a partir de 08 de março de 2007, a **PEDRO URBANO BRAGA DE ALBUQUERQUE**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "S", Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, Progressão Funcional, por haver concluído curso de pós-graduação, em nível de MESTRADO e acrescentar a seus vencimentos o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) amparado pelo Artigo 17, da Lei nº 8.460, de 17/09/1992.

PORTARIA Nº 102/GDG, DE 14 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) considerando o que consta do Processo nº 23045.001214/2007-67,

R E S O L V E

Acrescer, a partir de 12 de março de 2007, de acordo com o art. 17 da Lei n° 8.460/1992 (DOU 17/09/1992), 50% (cinquenta por cento) ao vencimento de **CLAYTON RICARTE DA SILVA**, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Classe E, Nível 02, do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, por haver concluído curso de pós-graduação, correspondente ao nível de DOUTORADO.

PORTARIA Nº 103/GDG, DE 14 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições considerando o que consta na Resolução n° 013/2005,

R E S O L V E

Prorrogar, de acordo com o disposto no Art. 47, item I, do Anexo ao Decreto n° 94.664/87, o afastamento integral de **JOSÉ BELDSON ELIAS RAMOS**, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Classe E, Nível 04, do Quadro Permanente deste Centro/UNED de Juazeiro do Norte, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado, em Geociências, na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife/PE, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de março de 2007 (Processo n° 23045.00925/2007-14).

PORTARIA Nº 104/GDG, DE 14 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n° 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta no Processo n° 23045.001032/2007-96,

R E S O L V E

Declarar concedida, a partir de 05 de março de 2007, de acordo com o Art. 10 da Lei n° 11.091/2005 combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006, ao servidor **JONATHAS MACEDO SAMPAIO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE N° XXXX66, pertencente ao Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará/UNED de Juazeiro do Norte, progressão funcional, por Capacitação, por haver concluído curso de capacitação com carga horária de 120h/a, Nível de Capacitação I, Padrão 1, para o Nível de Capacitação II, Padrão 1.

PORTARIA Nº 105/GDG, DE 20 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando n° 043/2007, datado de 14/03/2007, do Diretor da UNED-Juazeiro do Norte,

R E S O L V E

1) Dispensar **LUIZ RONALDO LISBOA DE MELO**, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Matrícula SIAPE n° XXXXX50, integrante do Quadro Permanente desta IFE, do exercício da Função Gratificada de Coordenador de Integração Escola-Empresa - CIEE/DIREC, Código FG-04, para a qual fora designado, mediante a Portaria n° 319/GDG, de 09/08/2006 (DOU de 14/08/06);

2) Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 106/GDG, DE 20 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando n° 044/2007, datado de 14/03/2007, do Diretor da UNED-Juazeiro do Norte,

R E S O L V E

1) Designar, **ANTÔNIO ADHEMAR DE SOUZA**, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Matrícula SIAPE n° XXXXX83, integrante do Quadro Permanente desta IFE, para exercer a Função Gratificada, como Titular, da Coordenação de Integração Escola-Empresa/DIREC - Código FG-04, considerando a dispensa do servidor **LUIZ RONALDO LISBOA DE MELO**, conforme Portaria n° 105/GDG, de 20/03/2007;

2) Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 107/GDG, DE 20 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n° 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99),

Considerando o que consta do Laudo de Perícia Técnica elaborado por perito do Ministério do Trabalho, após inspeção realizada neste Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará;

Considerando o disposto no Decreto nº 97.458, de 15/01/89 (DOU de 16/01/89) que “regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e de insalubridade”;

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 02, de 02/07/89 (DOU 14/07/89) que “disciplina procedimentos para a concessão de adicionais de periculosidade e insalubridade”;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 12 da Lei nº 8.270, de 17/12/91 (DOU 19/12/91), que estipula novos percentuais para o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

R E S O L V E

Declarar concedido aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Centro, o adicional de insalubridade de grau médio de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento do respectivo cargo efetivo, por desenvolverem atividades insalubres, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.112/90.

SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Gina Maria Porto de Aguiar Vieira	Professor de Ensino de 1º e 2º graus	CCA	17/01/2007	23045.001387/2007-85
Teresa Cristina Fontenele Berto	Professor de Ensino de 1º e 2º graus	CCA	07/01/2006	23045.001371/2007-72

PORTARIA Nº 108/GDG, 21 DE MARÇO DE 2007.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Declarar concedida, nos termos do Art. 16, do Anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, à servidora **TERESA CRISTINA FONTENELE BERTO**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, pertencente

ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, do Nível 3 para o 4 da Classe B, a partir de 01 de dezembro de 2005

PORTARIA Nº 109/GDG, DE 21 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do documento da Gerência do Ensino Médio e Licenciaturas, de 13/03/2007,

R E S O L V E

- 1) Designar **JOSÉ AIRTON DA SILVA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE n° XXXXX37, para exercer a Função Gratificada de titular da Coordenação de Licenciatura de Física, Código FG-04; considerando a dispensa do professor **GILVANDENYS LEITE SALES**, conforme Portaria n°394/GDG, de 12/09/2006.
- 2) Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 110/GDG, DE 21 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta na Resolução n° 013, de 02 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Declarar prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 47, item I, do anexo ao Decreto n° 94.664/87, o afastamento integral do servidor **CLAYTON RICARTE DA SILVA**, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe E, Nível 02, do Quadro Permanente deste Centro, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado, em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal de Campina Grande/PB, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de janeiro de 2007 (Processo n° 23045.000452/2007-55).

PORTARIA Nº 111/GDG, DE 21 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de

suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 055/2007, datado de 21/03/2007, da Suplente da Coordenação da UAB-CEFETCE

R E S O L V E

Aprovar, ad referendum do Conselho Diretor, os Projetos de Implantação dos Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Hospedagem do CEFETCE, na modalidade de Ensino a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil.

PORTARIA Nº 112/GDG, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o falecimento do ex-diretor do CEFETCE, Professor José de Anchieta Tavares Rocha

R E S O L V E

- a) Declarar luto oficial nos dias 21, 22 e 23/03;
- b) Suspender as aulas e o expediente administrativo no dia 22/03/2007, nas sedes de Fortaleza.

PORTARIA Nº 113/GDG, 21 DE MARÇO DE 2007.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Memorando nº 07/2007 de 21/03/2007, da Coordenadoria de Licitação do CEFETCE,

R E S O L V E

1. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do CEFETCE, para desempenharem as funções discriminadas no quadro abaixo, a fim de realizarem processos licitatórios, na modalidade de pregão eletrônico e presencial, no âmbito do CEFETCE, conforme está previsto no art. 10º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.

NOME	MAT. SIAPE	FUNÇÃO	CPF
JOSÉ BORGES LEAL FILHO	XXXXXX56	Pregoeiro	XXX.XXX.XXX-87
IVANDIR DA SILVA BARROSO	XXXXXX95	Equipe de Apoio	XXX.XXX.XXX-20
CLAUDETE DE ALBUQUERQUE ARRAES	XXXXXX50	Equipe de Apoio	XXX.XXX.XXX-72

2. Fixar em um ano o período de vigência da presente Portaria a qual entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 114/GDG, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Interno s/nº. DIREN /CEFETCE, de 21 de março de 2007,

R E S O L V E

1. Fixar em 90 (noventa) o número de vagas a ser disputadas no Exame de Seleção para o Ensino Técnico 2007.2/CEFETCE - Maracanaú, destinado a candidatos aos cursos de Nível Técnico, conforme discriminação a seguir:

ÁREA	CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
INDÚSTRIA	282	Automação Industrial	30	Tarde
TELEMÁTICA	301	Conectividade	30	Manhã
	311	Desenvolvimento de Software	30	Manhã

2. Estipular em R\$ 30,00 (trinta reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Seleção;

3. Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos para baixar o respectivo Edital disciplinador.

PORTARIA Nº 115/GDG, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Interno s/nº.2- DIREN /CEFETCE, de 21 de março de 2007,

R E S O L V E

4. Fixar em 30 (trinta) o número de vagas a ser disputadas no Exame de Seleção para o Vestibular 2007.2/CEFETCE - Maracanaú, conforme discriminação a seguir:

ÁREA	CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
QUÍMICA E MEIO AMBIENTE	704T	Engenharia Ambiental	30	Tarde

5. Estipular em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Seleção;

6. Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos para baixar o respectivo Edital disciplinador.

PORTARIA Nº 116/GDG, DE 23 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições),

Considerando o que consta do Processo nº 23045.001260/2007-66,

R E S O L V E

Declarar vago, a partir de 23 de março de 2007, o cargo de Assistente em Administração do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, ocupado pela servidora **SUSANA RAMOS DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº XXXXX07, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 117/GDG, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições) e considerando o que consta do Memorando S/Nº 5 - DIREN, de 21 de março de 2007,

R E S O L V E

7. Fixar em 150 (cento e cinquenta) o número de vagas a ser disputadas no Exame de Seleção 2007/II, destinado a candidatos aos cursos do Ensino Técnico Integrado, conforme discriminação a seguir.

ÁREA	CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
CONSTRUÇÃO CIVIL	101	Edificações	330	Manhã
INDÚSTRIA	201	Eletrotécnica	30	Manhã
	211	Mecânica Industrial	330	Manhã
INFORMÁTICA	302	Informática	330	Tarde
TELECOMUNICAÇÕES	401	Telecomunicações	330	Manhã

8. Estipular em R\$ 30,00 (trinta reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Seleção;

9. Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos para baixar o respectivo Edital disciplinador.

PORTARIA Nº 118/GDG, DE 23 DE MARÇO 2007.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições) e considerando o que consta do Memorando S/Nº 4 - da Diretoria de Ensino/CEFETCE, de 21 de março de 2007,

R E S O L V E

10. Fixar em 175 (cento e setenta e cinco) o número de vagas a ser disputadas no Exame de Seleção 2007/II, destinado a candidatos aos cursos de Ensino Técnico, para o CEFET-Sede, conforme discriminação a seguir.

ÁREA	CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
ARTES	801	Música	25	Manhã
CONSTRUÇÃO CIVIL	103	Edificações	30	Noite
INDÚSTRIA	273	Eletrotécnica	30	Noite
	243	Manutenção Automotiva	30	Noite
	253	Mecânica Industrial	30	Noite
SAÚDE	503	Segurança do Trabalho	30	Noite

11. Estipular em R\$ 30,00 (trinta reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Seleção;

12. Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos para baixar o respectivo Edital disciplinador.

PORTARIA Nº 119/GDG, DE 23 DE MARÇO 2007.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições), e considerando o que consta do Memorando S/Nº 6 - da Diretoria de Ensino/CEFETCE, de 21 de março de 2007,

R E S O L V E

13. Fixar em 55 (cinquenta e cinco) o número de vagas a ser disputadas no Exame de Seleção 2007/II, na modalidade EJA destinado a candidatos aos cursos do Ensino Técnico Integrado, conforme discriminação a seguir.

ÁREA	CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
INDÚSTRIA	263	Refrigeração	30	Noite
TELEMÁTICA	603	Telecomunicações	25	Noite

14. Estipular em R\$ 20,00 (trinta reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Seleção;

15. Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos para baixar o respectivo Edital disciplinador.

PORTARIA Nº 120/GDG, DE 23 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando S/Nº 3-2007 da Diretoria de Ensino/CEFETCE, de 21 de março de 2007,

R E S O L V E

1. Fixar em 460 (quatrocentos e sessenta) o número de vagas a ser disputadas no Concurso Vestibular 2007/II, destinado a candidatos aos cursos de Ensino Tecnológico Superior, conforme discriminação a seguir.

- Cursos Superiores de Tecnologia - (Vagas 305)

ÁREA	CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
ARTES	3111	Artes Plásticas	25	Manhã
	3212	Artes Cênicas	25	Tarde
CONSTRUÇÃO CIVIL	5111	Saneamento e Recursos Hídricos	25	Manhã
	5213	Estradas	25	Noite
QUÍMICA E MEIO AMBIENTE	8111	Processos Químicos	25	Manhã
	8211	Gestão Ambiental	25	Manhã
LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6112	Gestão Desportiva de Lazer	25	Tarde
INDÚSTRIA	1113	Mecatrônica Industrial	25	Noite
TELEMÁTICA	2113	Telemática	30	Noite
TURISMO E HOSPITALIDADE	4113	Tecnologia em Gestão de Empreendimentos Turísticos	25	Noite
	4213	Hotelaria	25	Noite
	4312	Tecnologia em Agenciamento de Viagens	25	Tarde

II - Licenciaturas (Vagas 60)

ÁREA	CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	7113	Física	30	Noite
	7211	Matemática	30	Manhã

III - Engenharias (Vagas 85)

ÁREA	CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
INDÚSTRIA	701M	Engenharia de Mecatrônica	225	Manhã
TELEMÁTICA	702T	Engenharia de Computação	30	Tarde
	703M	Engenharia de Telecomunicações	30	Manhã

2. Estipular em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Concurso Vestibular;

3. Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos (CCC) para baixar o respectivo Edital disciplinador.

PORTARIA Nº 121/GDG, 26 DE MARÇO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99)

R E S O L V E

Declarar concedido, nos termos do Art. 16, do Anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, à servidora **EUGÊNIA TAVARES MARTINS**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, por desempenho acadêmico da Classe E, Nível 1 para a Classe E, Nível 2, a partir de 03 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 122/GDG, DE 26 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99),

R E S O L V E

Conceder, a partir de 15 de março de 2007, a **GINA MARIA PORTO DE AGUIAR VIEIRA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, Progressão Funcional, por titulação, da Classe B nível 4, para a Classe C, nível 1, de acordo com o art. 16, item II, § 2º do Decreto nº 94.664, e pelo Art. 12, parágrafo único, alínea c, da Portaria 475/87 (Processo nº 23045.001351/2007-00).

PORTARIA Nº 123/GDG, DE 27 DE MARÇO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Interno nº 77/2007-DIPPG, de 27/03/2007,

R E S O L V E

Designar **PAULO CÉSAR CUNHA LIMA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula nº 6269805, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir, no período de 28/03 a 01/04/2007, **GLÓRIA MARIA MARINHO SILVA SAMPAIO**, no exercício do Cargo de Direção na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Código – CD-03, em virtude de seu afastamento para participar do Encontro de Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação da REDENET, em João Pessoa -PB.

PORTARIA Nº 124/GDG, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/1999) e considerando o que consta no processo nº 23045.001552/2007-07;

R E S O L V E

Conceder Pensão Vitalícia, a **JOANA D'ARC BRAGA ROCHA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúva do servidor aposentado, **JOSÉ DE ANCHIETA TAVARES ROCHA**, falecido em 21/03/2007, Matrícula SIAPE N°XXXX28, cargo efetivo de Pedagogo Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 09, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará na forma dos artigos 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112/90 e artigo 1º, parágrafo 7º, inciso I da EC 41/2003, correspondente ao valor fixado na sentença nº 2165/2003, da 10ª vara da Justiça Federal no Ceará, referente ao Mandado de Segurança nº 2000.81.00.000612-5, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de Previdência Social de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite:

- Provento conforme Decisão Judicial não Transitada em Julgada AP;
- 15% de anuênios - Lei nº 8.112/90 - Após;
- Vant. Pecuniária Individual - Lei 10.698/03;
- Valor cota-
parte.....

PORTARIA Nº 125/GDG, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99)

R E S O L V E

Aprovar, ad referendum do Conselho Diretor, os Projetos do Programa de Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental e Programa de Mestrado Acadêmico em Engenharia Telemática do CEFETCE.

PORTARIA Nº 126/GDG, DE 29 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99),

R E S O L V E

Declarar concedida, a partir de 21/03/2007, ao servidor **ANTÔNIO SÉRGIO RIBEIRO PINHO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº XXXXXX82, pertencente ao Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, o percentual de 15% (quinze por cento) de incentivo à qualificação, de acordo com o que preceituam o artigo 1º e o anexo I do Decreto nº 5.824/2006.

PORTARIA Nº 127/GDG, DE 30 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando, o adiamento do período de férias do Diretor Geral;

Considerando também encontrar-se em férias a Professora Glória Maria Marinho Silva Sampaio, substituta oficial do Diretor Geral em seus impedimentos, conforme a Portaria nº 028/GDG, de 17/01/2007,

R E S O L V E

Designar **MARIÂNGELA DO AMARAL SABOYA**, Matrícula SIAPE nº XXXXX71, para substituir o Diretor Geral - CD-02, em seus impedimentos eventuais e provisórios, durante o período de 04 a 25/04/2007, (férias da Professora **GLÓRIA MARIA MARINHO SILVA SAMPAIO**)

PORTARIA Nº 128/GDG, DE 30 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e **considerando** o que consta no memorando nº 67/2007, de 27/03/2007, da Diretoria de Administração e Planejamento,

R E S O L V E

Designar **BEATRIZ RODRIGUES GARCIA**, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, Matrícula SIAPE nº XXXX73, para substituir, no período de 27/03 a 30/03/2007, **FRANCO DE MAGALHÃES NETO** no exercício da Função Gratificada de Gerente de Planejamento, Orçamento e Gestão, em virtude de seu afastamento para participar do FORPLAN em Curitiba-Pr.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Diretor Geral

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N° 004, DE 26 DE MARÇO DE 2007

**Aprova a Criação dos Cursos
Técnicos Integrados:
Eletrotécnica (Fortaleza e
Cedro); Mecânica Industrial,
Edificações, Informática e
Telecomunicações (Fortaleza).**

**O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6° – item I –
23 de seu Regulamento, em reunião ordinária do dia 26 de março de 2007,**

R E S O L V E

**Aprovar a Criação dos Cursos Técnicos Integrados: Eletrotécnica
(Fortaleza e Cedro); Mecânica Industrial, Edificações, Informática e Telecomunicações
(Fortaleza).**

RESOLUÇÃO N° 005, DE 26 DE MARÇO DE 2007

**Aprova o Relatório de
Gestão/2006 do CEFETCE.**

**O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6°, item I e 23
de seu Regulamento, em reunião ordinária do dia 26 de março de 2007,**

R E S O L V E

Aprovar o Relatório de Gestão/2006 do CEFETCE.

RESOLUÇÃO N° 006, DE 26 DE MARÇO DE 2007

**Aprova a Criação dos Cursos
Técnicos Integrados em Nível
Médio: Eletrotécnica,
Edificações, Mecânica
Industrial, Informática e
Telecomunicações.**

**O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6° – item I –
23 de seu Regulamento, em reunião ordinária do dia 26 de março de 2007,

R E S O L V E

Aprovar a Criação dos Cursos Técnicos Integrados em Nível Médio:
Eletrotécnica, Edificações, Mecânica Industrial, Informática e Telecomunicações.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente do Conselho



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ - CEFET
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA**

**PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS**

FORTALEZA –CEARÁ

GRUPO DE TRABALHO:

- Antonio Indalécio Feitosa
- Ermini Guimarães Cordeiro
- Maria Lindalva Gomes Leal
- Maria Mirian Carneiro Brasil Matos Constantino
- Natal Lânia Roque Fernandes

1- INTRODUÇÃO

O CEFETCE, na construção de sua proposta pedagógica para o Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, buscou atender às expectativas da comunidade, às diretrizes definidas pelo MEC do Técnico (Decreto Nº 5.154/04) e do Ensino Médio (Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, o Parecer CEB nº 15/98 e os Parâmetros Curriculares Nacionais com orientações gerais sobre as mudanças no Ensino Médio - setembro/1999. inserindo nela, os conhecimentos, competências e habilidades da formação básica que se constituirão meios para consolidar a formação do técnico integrado ao ensino médio e não um fim em si mesmo. Os referidos conhecimentos poderão contribuir para o desenvolvimento de uma compreensão crítica e dinâmica do mundo, na medida em que os conteúdos receberem diferentes significados, considerando o ponto de vista das diferentes ciências. Sabendo-se que todos os processos educativos baseiam-se em um determinado referencial teórico é que está sendo apresentado este documento, para tornar clara a ação do CEFETCE e o significado da filosofia dessa ação, constituindo-se, portanto, no guia da ação pedagógica da instituição no desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

No último Encontro Pedagógico realizado em março do ano em curso, foi realizada uma discussão com toda a comunidade do CEFETCE a respeito da possibilidade da volta do **ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**. Percebeu-se que a maioria estava a favor do retorno do referido curso. Para isso, os professores, coordenadores de curso e gerentes adiantaram no momento da discussão, que havia necessidade de se fazer um estudo criterioso sobre as reais condições da sua implantação. Posteriormente, foi criado um grupo de estudo composto por professores e pedagogos para discutir as bases legais e as possibilidades dessa implantação do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio tendo em vista **a possível oferta de alguns desses cursos, em 2006**.

Vale destacar que, o ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, quando ofertado antes do DECRETO Nº 2208/97, atendeu, durante muito tempo, à expectativa da sociedade, em relação a profissionalização de jovens advindos do ensino do primeiro grau e que objetivavam uma inserção imediata no mercado de trabalho e com a possibilidade de ingressar, também, no Ensino Superior pela qualidade do seu ensino. Calcava-se sobre o binômio segundo grau/ensino técnico, atingindo bons índices de aceitação e eficiência dos seus egressos pelo setor produtivo.

O Decreto Nº 2208/97 previu um novo tipo de formação para este nível de ensino. Separou, definitivamente, a educação geral da profissional, propôs a modularização, as competências e habilidades para ensinar, aprender e avaliar e definiu as vinte áreas profissionais, estabelecendo carga horária mínima para cada uma. Estas decisões implicaram mudanças bruscas na concepção da formação profissional ofertada para o ensino técnico na modalidade de ensino profissional, que vinha sendo desenvolvida na perspectiva de um modelo de formação técnico-profissional, unitário, (síntese do diverso que não separa o técnico do político e a formação básica geral da formação específica), laica, pública, gratuita e universal.

Sabe-se que o perfil do trabalhador requerido pelo setor produtivo precisa considerar a validade do novo paradigma da automação integrada e flexível que exige que o sistema de formação profissional tenha a possibilidade “de superar a qualificação unidimensional que tem

como foco o posto de trabalho e proporcionar uma formação mais complexa, com conhecimentos mais significativos e abrangentes”. (Confederação Nacional da Indústria, 1993).

Este perfil não está contemplado na formação profissional consubstanciada pelo Decreto anterior (Nº 2208/97) porque o mesmo traz uma concepção de formação voltada para habilitações e postos de trabalho específicos cujos currículos reformulados eliminaram a base científica e cultural, colocando os trabalhadores diante de um mundo do trabalho caracterizado pela radical e veloz transformação, na condição de simples “operadores”.

Vale lembrar que “esta proposta de ensino profissional é tão anacrônica e confusa que não serve sequer ao capital, que tem mais clareza do que o próprio MEC sobre as demandas de formação de novo tipo, numa perspectiva menos retrógrada de superação do *taylorismo*.” (KUENZER – 1997, p.17).

Ressaltamos que a implantação dos cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio (Decreto Nº 5154/04) poderá contribuir para uma melhor formação do trabalhador e oferecer maior possibilidade de sua inserção no mercado de trabalho, num momento em que o avanço científico e o desenvolvimento tecnológico exigem desse trabalhador, autonomia intelectual, habilitações múltiplas e flexibilidade para se adaptar às rápidas mudanças no sistema produtivo.

Em face das transformações que vêm ocorrendo na sociedade, recorreu a necessidade de se buscar novas estratégias de organização, planejamento e desenvolvimento do ensino com vistas a formar o educando para responder com competência e criatividade a essa nova realidade, para compreender os fenômenos científicos e sociais que o cercam, para torná-lo consciente e crítico das situações que se apresentam possibilitando a formação do cidadão.

realidade para que o educando possa intervir e contribuir para transformá-la.

O estudo baseado na realidade social do educando constitui-se elemento chave para uma aprendizagem significativa, porque, provavelmente, mobilizará o aluno não só para conhecer mas, sobretudo, para compreendê-la, assumindo postura consciente, crítica e ativa diante desta.

A atual concepção de educação profissional adota a noção de competências e habilidades como parâmetro da organização curricular e do fazer pedagógico dos docentes. Estes conceitos apontam para uma mudança efetiva do processo ensino-aprendizagem-avaliação e da postura dos atores deste processo.

Na estruturação do currículo voltado para a aquisição e desenvolvimento de **competências e habilidades**, faz-se necessário um acompanhamento mais sistemático do desempenho do aluno, uma atualização constante dos conteúdos, sendo estes flexíveis e desenvolvidos de forma interdisciplinar. Assim, eles deverão ter caráter não de adestramento pessoal, mas de relação intelectual e reflexiva com as novas tecnologias.

A transmissão de técnicas deverá desenvolver-se por meio dos processos tecnológicos e não por meio da comunicação parcelada dos conhecimentos. Esses

processos dar-se-ão a partir da compreensão do fato na sua estrutura, envolvendo relações e movimento, indo do abstrato para o concreto, do todo para as partes.

É indispensável o estabelecimento de estratégias que garantam o caráter crítico do conhecimento para que não nos deixemos levar pelos mecanismos condicionantes de cada processo e sim levar esses mecanismos a seus fundamentos, mediante o conhecimento de princípios gerais e conceitos científicos básicos.

O desenvolvimento de **competências e habilidades** está diretamente ligado à compreensão dos processos de trabalho e ao vínculo permanente da teoria com a prática, que levam ao entendimento de que há uma interdependência entre os fenômenos tecnológicos.

Considerando a natureza dessa proposta curricular (voltada para a **construção das competências dos alunos**) a avaliação deve ser *por competências* contemplando os pressupostos teórico-metodológicos de uma concepção processual, diagnóstico-formativa do processo da aprendizagem, observando as participações em aula, seminários pesquisas, concepção e desenvolvimento de projetos e ainda textos produzidos sobre as bases tecnológicas assimiladas.

De acordo com o **Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do CEFETCE** que contém as políticas norteadoras das ações da instituição destinadas para todos os cursos é que os Projetos dos Cursos Técnico Integrado ao Nível Médio, ao conceberem os seus cursos, procuraram atender às expectativas da comunidade, às Bases Legais e as necessidades da sociedade, tomando por base um referencial teórico para tornar clara e consistente a ação da Instituição e o significado da filosofia dessa ação, norteando a sua organização nos seguintes **Princípios Pedagógicos contidos no mesmo PPI do CEFETCE:**

A formação e desenvolvimento da pessoa humana, tendo em vista:

- ◆ os pressupostos axiológico-éticos que deverão perpassar todos os níveis da relação educacional;
- ◆ a dimensão sócio-política, por meio da abordagem crítico-reflexiva da realidade e do conhecimento.
- ◆ a dimensão sócio-cultural, demonstrada em situações de ensino-aprendizagem permeadas pelo diálogo.
- ◆ a dimensão técnico-científica, evidenciada pelo domínio dos fundamentos científicos e tecnológicos vinculados ao conteúdo de cada curso;
- ◆ a dimensão técnico-profissional, com vistas ao desenvolvimento das competências e habilidades requeridas no exercício da profissão.
- ◆ Articulação das disciplinas e atividades curriculares deve se voltar à dinâmica da realidade, ao trabalho e à função do CEFETCE por meio:

- da atualização dos conteúdos das disciplinas considerando as exigências do desenvolvimento cultural, científico e tecnológico;
- do atendimento ao disposto na legislação educacional e profissional;
- da coerência entre o desenvolvimento das competências/habilidades de cada curso e a relação com o mundo do trabalho.

Os princípios que orientam, especialmente, a Educação Profissional ofertada pelo CEFETCE são:

- Integração de diferentes formas de educação ao trabalho, à ciência e à tecnologia, devendo conduzir ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva;
- orientação mediante informações sobre o mundo do trabalho, principalmente nas áreas de influência do CEFETCE, de forma a possibilitar o aprimoramento do sistema de oferta de modalidade de cursos, em bases atualizadas e continuadas;
- organização por áreas profissionais, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais, adotando como base o estudo do perfil profissional e conhecimentos necessários ao exercício da profissão;
- institucionalização de mecanismos de participação dos professores, especialistas, trabalhadores e empresários, para avaliar o perfil profissional e a matriz curricular de cada área, de acordo com a necessidade de elaboração e reelaboração do currículo;
- construção do conhecimento, incorporando, em todos os níveis, estratégias de aprendizagem do mundo do trabalho, por meio de atividades práticas, visitas técnicas e estágios;
- avaliação dos programas e conteúdos dos cursos profissionalizantes, visando à maior sintonia entre o CEFETCE e o ambiente sócio-econômico, mediante o sistema de acompanhamento de egressos.

2. JUSTIFICATIVA

O CEFET-CE conseguiu ao longo de sua história, como escola de ensino técnico integrado ao ensino médio, construir identidade de instituição dedicada à formação de qualidade do jovem/adulto, sempre em função das características do meio social e da clientela, em consonância com o crescimento econômico e industrial e com o desenvolvimento tecnológico do Estado do Ceará.

Considerando o conjunto das disposições aprovadas pelo atual Decreto N° 5154/2004 que trata do retorno do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio com a duração de 04 anos, percebe-se a necessidade de se construir novas alternativas de organização curricular que superem os paradigmas organizacionais predominantes no cenário educacional. E que sejam de um lado comprometidas com o novo significado do trabalho no contexto da globalização e, de outro, com o sujeito ativo, a pessoa humana que se apropriará dos conhecimentos para aprimorar-se como tal, no mundo do trabalho e na prática social. Nesta nova organização curricular, deve-se ter em vista o desenvolvimento das competências abaixo:

- **O aprender a aprender** coloca-se como competência fundamental para inserção numa dinâmica social que se reestrutura continuamente. A perspectiva é, pois, de uma aprendizagem permanente, de uma formação continuada, tendo em vista a construção da cidadania;

- **O aprender a conhecer** fundamenta-se nas rápidas transformações causadas pelo processo científico, as novas formas de atividade econômica e social e a importância de uma educação geral suficientemente ampla, com possibilidade de aprofundamento em determinada área de conhecimento;

- **O aprender a fazer** é de extrema importância para o desenvolvimento das aptidões que possibilitem enfrentar novas situações, privilegiando a aplicação da teoria na prática;

- **O aprender a viver e o aprender a ser** decorrem da integração dessas competências e devem constituir ações permanentes que visem à formação do educando como pessoa humana e como cidadão.

Os Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio do CEFETCE procurarão desenvolver em seus alunos as competências citadas e ainda, a flexibilidade, a capacidade de permanente adaptação, raciocínio lógico, habilidade de análise, prospecção, leitura de sinais e agilidade na tomada de decisões que estarão inseridas na nova estruturação curricular além dos conhecimentos específicos requeridos por cada área profissional.

Provavelmente, uma atividade docente voltada para a construção de competências que situem o educando como sujeito produtor de conhecimentos demandará ações específicas desse educando no sentido de se apropriar/construir as generalizações, bem como os conceitos que relacionam, ao serem empregados nas soluções de problemas.

O papel do professor não será nem de um "expositor" nem de um "facilitador", mas sim de problematizador. Para isto, deve-se optar por uma abordagem pedagógica adequada observando os princípios que deverão embasar a sua prática docente:

a. Aprendizagem a partir das experiências prévias - o aluno que inicia uma nova aprendizagem escolar o faz sempre a partir dos conceitos, concepções, representações e conhecimentos que construiu no decurso de suas experiências prévias.

b. Aprendizagens significativas - deve-se assegurar a realização de aprendizagens significativas de fatos, de conceitos, de procedimentos e de atitudes.

c.. Funcionalidade do conhecimento - que os conhecimentos aprendidos sejam funcionais, isto é, possam ser efetivamente utilizados pelo aluno.

d. Capacidade de aprender a aprender - desenvolvimento do aluno da capacidade de aprender a aprender e a aquisição de estratégias cognitivas de exploração e de descoberta para serem utilizadas nas novas situações de aprendizagem.

e. Aluno como agente do processo educativo - o uso de práticas educativas que propiciem ao aluno identificar-se como agente do processo cultural, social, político e econômico a que contribuam para o desenvolvimento afetivo e moral, possibilitando vivências sociais e comunitárias que oportunizem melhor elaboração do conhecimento, e propiciem o desenvolvimento do senso de solidariedade.

Estes princípios contribuirão para uma intervenção pedagógica do docente que criará condições adequadas para que os esquemas de conhecimentos que o aluno construa no decurso de suas experiências sejam os mais corretos e ricos possíveis.

A formação integrada sugere tornar íntegro, inteiro o ser humano dividido pela divisão social do trabalho entre a ação de executar e a ação de pensar, dirigir ou planejar. Trata-se de superar a redução da preparação para o trabalho ao seu aspecto operacional, simplificado, sem os conhecimentos que estão as sua gênese científico-tecnológica e na sua apropriação histórico social. Como formação humana, o que se busca é garantir ao jovem e adulto trabalhador o direito de uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente a sua sociedade política. Formação que, neste sentido, supõe a compreensão das relações sociais subjacentes a todos os fenômenos.

3. PRESSUPOSTOS PARA A FORMAÇÃO TÉCNICA INTEGRADA

- ◆ A formação integrada pressupõe um projeto social onde as diversas instâncias responsáveis pela educação manifestem a vontade política de romper com a redução da formação à preparação para o mercado de trabalho.
- ◆ É fundamental manter o fundamento legal do trânsito entre o ensino médio de formação geral e a educação profissional.
- ◆ A educação integrada não se faz sem a adesão de gestores e de professores encarregados da formação geral e da formação específica.

Estes pressupostos supõem a valorização e a integração das diversas instâncias

responsáveis pela educação da instituição de formação profissional.

4. OBJETIVOS:

GERAL

- Formar profissionais com maior compreensão da atividade produtiva em seu conjunto e entorno em que esta se realiza e para desempenhar atividades técnicas atendendo à demanda do mercado e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do estado.

ESPECÍFICOS

- Desenvolver a capacidade de resolver problemas e trabalhar em equipe.
- Desenvolver habilidades de interpretação, de análise, de iniciativa e de comunicação.
- Adquirir competências necessárias para o desenvolvimento eficiente e eficaz das habilidades inerentes cada curso Técnico.
- Compreender a legislação e normas técnicas relativas à sua área profissional.
- Manusear adequadamente os equipamentos requeridos pelo seu trabalho profissional.
- Desenvolver atitude positiva para a mudança, tendo em vista os permanentes desafios que impõem o mundo produtivo, as flutuantes condições dos mercados e as inovações tecnológicas.

Objetivos específicos de cada curso a ser ofertado pelo CEFETCE em 2006.1.

5. REQUISITOS DE ACESSO

O acesso ao Curso Técnico Integrado de Nível Médio é feito através de processo seletivo, aberto ao público (exame de seleção), para candidatos que detenham o certificado de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente.

As inscrições para o processo seletivo são abertas em Edital, do qual constam os cursos com os respectivos números de vagas a preencher, os prazos de inscrição, a

documentação exigida para a inscrição, os instrumentos, os critérios de seleção e demais informações úteis.

O processo seletivo consta de duas etapas. A primeira com provas de conhecimentos gerais. A segunda com uma prova de redação e provas de conhecimentos específicos às áreas dos cursos.

O preenchimento das vagas é efetuado através dos resultados obtidos na avaliação das etapas acima citadas.

O Curso Técnico Integrado ao Nível Médio oferta a cada semestre 30 **vagas** (?) que serão preenchidas com os candidatos que alcançarem as melhores pontuações.

6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Profissional do curso Técnico Integrado ao Nível Médio com competência técnica, ética e política e elevado grau de responsabilidade social, domínio do saber, do saber fazer e gerenciador dos processos construtivos, utilizando técnicas, métodos e procedimentos, a fim de garantir a qualidade e a produtividade dos processos da manutenção mecânica, sem perder de vista a segurança dos trabalhadores.

Para tanto, o profissional deverá apresentar as seguintes competências e habilidades:

- Conhecer e utilizar as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- Compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm, como produtos da ação humana e do seu papel como agente social;
- Ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber;

- Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas do saber.
- Aplicar as normas técnicas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos, visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores;
- Controlar a qualidade dos materiais, de acordo com as normas técnicas;
- Ter iniciativa e exercer liderança;
- Aplicar normas técnicas de saúde e segurança do trabalho e de controle de qualidade nos processos construtivos;
- Estudar e avaliar defeitos e diagnosticar suas causas para as providências corretivas;

7. Estruturação Curricular

Na formação do curso Técnico Integrado ao Nível Médio a estruturação curricular deve se basear na Resolução N° 04 de 08 de dezembro de 1999 e no Parecer CNE/CEB 16/99, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, na Resolução N° 03/98 e no Parecer CNE /CEB N° 15/98 pois, conforme o § 2º do Artigo 4º do Decreto N° 5154/2004 a forma integrada deverá “assegurar, simultaneamente, o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e as condições de preparação para o exercício de profissões técnicas”.

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio constam princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização pedagógica e curricular das instituições escolares. Segundo essas Diretrizes, toda proposta curricular deverá ser coerente com os princípios estéticos, políticos e éticos, abrangendo:

- I- A Estética da Sensibilidade;
- II- A Política da Igualdade;
- III- Ética da Identidade.

Deverá ainda, inserir os princípios pedagógicos da Identidade, Diversidade, Autonomia, Interdisciplinaridade e Contextualidade.

Para esta nova estruturação curricular, a Lei 9394/96 determina uma base nacional comum que tem como objetivo dotar o educando de conteúdos científicos potencializadores de progressivo domínio da ciência e da tecnologia, das linguagens, dos códigos e dos conhecimentos socioculturais, indispensáveis à integração social e à articulação

do mundo do conhecimento com o do trabalho. A base nacional comum está dividida em três áreas do conhecimento:

I- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Física, Artes e Informática). Tem como objetivo a construção de competências e habilidades que permitam ao educando a compreensão e o uso dos sistemas simbólicos e suas tecnologias, sustentados sobre diferentes suportes como instrumentos de organização cognitiva da realidade de sua comunicação, o aprofundamento dos estudos da Língua Portuguesa e das demais disciplinas que compõem esta área.

II- Ciência da Natureza Matemática e suas Tecnologias. Objetiva a construção de competências e habilidades que oportunizem ao educando compreender as ciências e as tecnologias como construção humana situadas historicamente; entender os princípios das tecnologias contemporâneas e associá-las aos conhecimentos científicos e aos problemas que se propõem solucionar; apropriar-se dos conhecimentos gerados em cada ciência e resolver problemas com base nos princípios científicos, de forma contextualizada, utilizando novas tecnologias.

III- Ciências Humanas e suas Tecnologias. Pretende construir competências e habilidades que possibilitem ao educando traduzir de forma crítica e criativa o conhecimento das ciências sociais, tornando-o capaz de gerar respostas adequadas e problemas atuais e situações novas; a compreensão do espaço ocupado pelo homem; a percepção da sociedade como uma construção humana; a percepção de si mesmo como agente social e dos processos sociais como orientadores da dinâmica dos diferentes grupos de indivíduos.

A Base Nacional Comum será complementada em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela (Art. 26, da Lei 9394/96). Deverá estar organicamente integrada à base nacional comum, para que o currículo faça sentido como um todo. E essa integração ocorrerá por enriquecimento, ampliação, intercomplementaridade e contextualização.

O Curso Técnico Integrado ao Nível Médio terá duração de quatro anos, distribuídos em semestres letivos, nos quais serão trabalhados os conhecimentos de bases científicas e tecnológicas, organizados por disciplinas, fundamentados numa visão de áreas afins e interdisciplinares.

A matriz curricular será elaborada com base nos estudos sobre a organização e dinâmica do mundo do trabalho, do agrupamento de atividades da economia e dos indicadores das tendências futuras das relações entre o homem, sociedade e trabalho, conseqüentemente o perfil profissional será definido, considerando-se as demandas da sociedade em geral e do setor trabalhista.

A referida matriz curricular será elaborada atendendo ao disposto no Decreto Federal 5154/04 e na legislação complementar à edição da LDB (artigos 35 a 39).

O estágio dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio observará as orientações da Resolução CNE/CEB nº 01/04 (artigos 40 a 43).

Distribuição da carga horária prevista para a Matriz Curricular de cada curso:

Os cursos técnicos integrados serão organizados em uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos e terão uma carga horária máxima de aproximadamente, 4.080 horas distribuídas em quatro anos, sendo destinada 2400 horas para a formação geral e 1.280 horas para a formação específica e 400 horas do Estágio Supervisionado.

Áreas e Habilitações definidas para os cursos Técnicos Integrados previstos para 2006.1

Indústria	Habilitações - Mecânica e Eletrotécnica
Telemática	Habilitações em Informática e em Telecomunicações
Construção Civil	Habilitação em Edificações

No projeto desses cursos *estarão* previstas as competências e as habilidades que instrumentalizarão os alunos para enfrentarem com capacidade os desafios *do setor* produtivo inserido em um contexto cada vez mais global. O conteúdo curricular conterà as disciplinas de base científica e de base tecnológica, devidamente equilibrada, com conteúdos integrados e articulados.

Esses cursos técnicos terão a duração de 4 anos e serão dirigidos a pessoas que tenham concluído a 8ª Série do Ensino Fundamental.

8. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Os conhecimentos adquiridos ao longo de experiências vivenciadas fora do CEFETCE, inclusive no âmbito não formal, podem ser aproveitados mediante a avaliação com vistas ao aproveitamento desses conhecimentos que coincidam com componentes curriculares integrantes do curso Técnico Integrado ao Nível Médio.

Poderão ser aproveitados conhecimentos adquiridos:

- ◆ Em qualificações profissionais ou componentes curriculares de nível técnico concluído em outros cursos;
- ◆ Em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (antigos cursos básicos);
- ◆ Em atividades desenvolvidas no trabalho e/ou alguma modalidade de atividades não-formais.
- ◆ Não haverá aproveitamento de estudos (séries) ou disciplinas do Ensino Médio para Curso Integrado

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM APLICADOS AOS ALUNOS

A proposta pedagógica do curso prevê avaliação contínua e cumulativa, de forma integrada ao processo ensino-aprendizagem, com observância das funções diagnóstica, formativa e somativa, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, devendo ser utilizada como ferramenta para tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades e que funcione como instrumento colaborador na verificação do desenvolvimento das competências previstas em cada disciplina.

10. MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS INTEGRADOS

10.1. CURSO INTEGRADO DE ELETROTÉCNICA

		CURSO INTEGRADO DE ELETROTÉCNICA								Carga Horária Disciplina		
		Número de créditos (carga semanal)										
	DISCIPLINA	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8			
MÉDIO	Artes	2									40	2240
	Sociologia		2								40	
	Filosofia		2								40	
	Inglês						2	4			120	
	Química	4	4								160	
	Biologia							2	4		120	
	Geografia					4	2				120	
	Matemática	4	4	4	4						320	
	Historia						2	2	4		160	
	Português	4	4	4	4						320	
Diversificada	Ed. Física	3	3	3	3	3	3				360	2560
	Física	4	4	4	4			2	4		440	
	Desenho Básico	4									80	
	Informatica			4							80	
	Gestão e Empreendedorismo							2			40	
	Espanhol	2	2								80	
	HST	2									40	
	Desenho Técnico		2								40	
	Eletricidade CA				4						80	
	Informatica Aplicada				4						80	
Técnico	Análise de Circuitos				4						80	1120
												1440

Transformadores	4									80
Eletrônica Básica	4									80
Medidas Elétricas	4									80
Instalações Elétricas				2						40
Gestão da Manutenção				4						80
Máquina CC Eletrônica Industrial				4						80
Projetos Elétricos					4					80
Comandos Elétricos					4					80
Máquinas Assíncronas							4			80
Máquinas Síncronas								4		80
Subestações Industriais								4		80
Total de horas / Semestre	500	500	500	460	460	460	400	400		3680

10.2. CURSO INTEGRADO DE MECÂNICA INDUSTRIAL

		CURSO INTEGRADO DE MECÂNICA INDUSTRIAL								Carga Horária Disciplina
		Número de créditos (carga semanal)								
	DISCIPLINA	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	
	Artes	2								40
	Sociologia								2	40
	Filosofia								2	40
	Inglês				2	2	2			120
	Química	4	2	2						160
	Biologia					2	2	2		120
	Geografia					4	4			160
	Matemática	4	4	4	4					320
	Historia						4	4		160
	Português	4	4	2	2	2		2		320
	Ed. Física	3	3	3	3	3	3			360
	Física	4	4	4	4	4	4			480
D	Desenho Básico	4								80
										2320
										2600

Técnico Mecânica	Informática	2									40	1360	
	Gestão e Empreendedorismo						2				40		
	Espanhol	2	2								80		
	HST		2								40		
	Desenho Mecânico	4									80		
	CAD		4								80		
	Materiais p/ Constr. Mec		4								80		
	Metrologia				2						40		
	Resistencia dos Materiais				4						80		
	Bombas Hidráulicas					2					40		
	Tecnologia Mecânica				4	4	4				240		
	Comandos Elétricos						4				80		
	Gestão da Manutenção							2			40		
	Máquinas Térmicas								4		80		
	Hidráulica e Pneumática								4		80		
	PCP								2		40		
	Soldagem								4		80		
	Qualidade								2		40		
	Total de horas / Semestre	500	500	500	460	460	460	400	400		3680		

10.3. CURSO INTEGRADO DE EDIFICAÇÕES

CÓD. DISCIPLINAS CH			
PRÉ-REQUISITO			
LPT1	LÍNGUA PORTUGUESA 1	4	-
MAT1	MATEMÁTICA 1	4	-
FIS1	FÍSICA 1	4	-
EFIS	EDUCAÇÃO FÍSICA*	3	-
QUI1	QUÍMICA 1	4	-

ARTE	ARTES*	2	-
DESE	DESENHO BÁSICO	2	-
ORHU	DESENVOLVIMENTO PESSOAL	2	
	TOTAL	25	
CÓD.			
	DISCIPLINAS	CH	PRÉ-REQUISITO
LPT2	LÍNGUA PORTUGUESA 2	4	-
MAT2	MATEMÁTICA 2	4	-
FIS2	FÍSICA 2	4	-
EFIS	EDUCAÇÃO FÍSICA*	3	-
QUI2	QUÍMICA 2	2	-
BIO1	BIOLOGIA 1	2	-
INFO	INFORMÁTICA*	2	-
DTEC	DESENHO TÉCNICO	4	DBAS
	TOTAL	25	
TERCEIRO SEMESTRE			
CÓD.	DISCIPLINAS	CH	PRÉ-REQUISITO
LPT3	LÍNGUA PORTUGUESA 3	2	-
MAT3	MATEMÁTICA 3	4	-
FIS3	FÍSICA 3	4	-
EFIS	EDUCAÇÃO FÍSICA*	3	-
QUI3	QUÍMICA 3	2	-
BIO2	BIOLOGIA 2	2	-
PAR1	PROJETO ARQUITETÔNICO 1	2	DTEC
MATC	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	4	QUI1
	TOTAL	23	
CÓD.			
	DISCIPLINAS	CH	PRÉ-REQUISITO
LPT4	LÍNGUA PORTUGUESA 4	2	-
MAT4	MATEMÁTICA 4	2	-
FIS4	FÍSICA 4	2	-
EFIS	EDUCAÇÃO FÍSICA*	3	-
BIO3	BIOLOGIA 3	2	-
GEO1	GEOGRAFIA 1	2	-
HIS1	HISTÓRIA 1	2	-
PAR2	PROJETO ARQUITETÔNICO 2	4	PAR1

ELMA	ELEMENTOS DE MEIO AMBIENTE	2	BIOL3
TOPO	TOPOGRAFIA	2	DTEC
CAD1	AUTO CAD BASICO (*)	2	INFO-DETC
	TOTAL	25	
CÓD.			
	DISCIPLINAS	CH	PRÉ-REQUISITO
LPT5	LÍNGUA PORTUGUESA 5	2	-
MAT5	MATEMÁTICA 5	2	-
FIS5	FÍSICA 5	2	-
EFIS	EDUCAÇÃO FÍSICA*	3	-
GEO2	GEOGRAFIA 2	2	-
HIS2	HISTÓRIA 2	2	-
ING1	INGLÊS 1	2	-
DCAD	AUTO CAD APLICADO	4	DTEC
MECS	MECÂNICA DOS SOLOS	4	FIS3
	TOTAL	23	
CÓD.			
	DISCIPLINAS	CH	PRÉ-REQUISITO
FIS6	FÍSICA 6	2	-
EFIS	EDUCAÇÃO FÍSICA*	3	-
GEO3	GEOGRAFIA 3	2	-
HIS3	HISTÓRIA 3	2	-
ING2	INGLÊS 2	2	-
ESPA	ESPANHOL	2	-
GEPR	GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO	2	-
HST	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	2	-
RSM2	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	4	FIS4 – MAT4
TECC	TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	4	MATC
	TOTAL	25	
CÓD.			
	DISCIPLINAS	CH	PRÉ-REQUISITO
LPT6	LÍNGUA PORTUGUESA 6 (REDAÇÃO)	2	-
GEO4	GEOGRAFIA 4	2	-
HIS4	HISTÓRIA 4	2	-
ING3	INGLÊS 3	2	-

GEMP	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	2	-
INAP	INFORMÁTICA APLICADA	2	GEPR
PCON	PATOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES	2	MATC
CAOB	CANTEIRO DE OBRAS	2	TECC
PHS1	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO 1	2	PAR2
PEL1	PROJETO ELÉTRICO 1	2	FIS6
	TOTAL	20	
CÓD.			
	DISCIPLINAS	CH	PRÉ-REQUISITO
SOCI	SOCIOLOGIA	2	-
FILO	FILOSOFIA	2	-
PHS2	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO 2	4	PHS1
PEL2	PROJETO ELÉTRICO 2	4	PEL1
PEST	PROJETO DE ESTRUTURA	4	RESM
EPEO	ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO	4	TECC
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	20	
	TOTAL	40	

10.4. CURSO INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÕES

		Número de créditos (carga semanal)							Carga horária	
		S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	
BASES CIENTÍFICAS	Arte	2								40
	Sociologia		2							40
	Filosofia						2			40
	Inglês	2	2	2						120
	Química	2	4	2						160
	Biologia			2	2	2				120
	Geografia	2	2	2	2					160
	Matemática	4	4	4	4					320
	Historia		2	2	2	2				160
	Português	4	2	2	2	2	2			280
	Ed Física	3	3	3	3	3	3			360

	Física	4	2			2	4			240	
BASES INSTRUMENTAIS	Empreendedorismo								2	40	
	Espanhol*	2								40	
	Informática	2								40	
	Gestão de Telecomunicações							2		40	
	HST							2		40	
BASES TECNOLÓGICAS	Eletrônica Digital				4	4				160	
	Eletrônica Analógica					4	4			160	
	Eletricidade CC			4						80	
	Análise de Circuitos				4					80	
	Lógica de Programação					4				80	
	Sistemas de Telecomunicações						4			80	
	Linguagem de Programação						4			80	
	MicroControladores							4		80	
	Comutação Digital							4		80	
	Comunicação de Dados							4		80	
	Rádio Transmissão							4	4	160	
	Transmissão de TV								2	40	
	Telefonia Móvel								4	80	
	Redes de Computadores								4	80	
	Redes de Telecomunicações								4	80	
		Total de Créditos/Semestre	27	23	23	23	23	23	20	20	182
		Total de horas/Semestre	540	460	460	460	460	460	400	400	3640

10.5 CURSO INTEGRADO DE INFORMÁTICA

		Número de créditos (carga semanal)								Carga horária total / Disciplina
DISCIPLINA		S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	
MÉDIO	Arte	2								40
	Sociologia		2							40
	Filosofia		2							40
	Inglês	2	2	2						120
	Química	2	2	2						120
	Biologia			2	2					80
	Geografia	2	2	2	2					160
	Matemática	4	4	4	4					320
	Historia			2	2	2	2			160
	Português	2	2	2	2	2	2			240
	Educação Física	3	3	3	3	3	3			360
	Física	4	4			4	4			320
DIVERSIFICADA	Empreendedorismo					4				80
	Informática	4								80
	Eletricidade		4							80
	Eletrônica Analógica				4					80
	Gestão Empresarial								4	80
	Suporte ao Usuário							4		80
	Desenvolvimento Pessoal	2								40
	HST								2	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Eletrônica Digital			4						80
	Lógica de Programação				4					80
	Programação Estruturada					4				80
	Estrutura de Dados						4			80
	POO							4		80
	Programação WEB								4	80
	Engenharia de Software							4		80

Banco de Dados							4		80
Redes de Computadores					4				80
Sistemas Operacionais						4			80
Arquitetura de Computadores						4			80
Implementação de Sistemas								4	80
Tópicos Especiais em informática								2	40
Sistemas Operacionais de Redes							4	4	160
Total de horas / Semestre	520	520	440	440	440	440	400	400	3720

11. BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Leis, Decretos. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Documenta, Brasília, nº 453, dezembro/1996.

_____. Resolução nº 4/99, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, 1999.

_____. Parecer nº 16/99, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Brasília, 1999.

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio: bases legais. Ministério da Educação/Secretaria da Educação Média Tecnológica. Brasília, 1999.

_____. Decreto Nº 5154/2004 que revogou o Decreto Nº 2208/97

_____. PARECER Nº CNE/CEB 39/2004 - Aplicação de Decreto Nº 5154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

GRAMSCI, Antônio. Concepção Dialética da História. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1995.

KATZ, Cláudio e outros. Novas tecnologias. Crítica da atual reestruturação produtiva. São Paulo. Xamã, 1995.

KUENZER, Acácia Z. Pedagogia da Fábrica. As relações de Produção e a Educação do Trabalhador. São Paulo. Cortez, 1989.

_____. Ensino de 2º Grau. O Trabalho como Princípio Educativo. São Paulo. Cortez, 1992.

_____. O Ensino Médio agora é para a vida: Entre o pretendido, o dito e o feito. Educação & Sociedade, ano XXI, nº 70, abril/2000.

_____. "A reforma do ensino técnico no Brasil e suas conseqüências".In: FERRETI, Celso J. et al. (orgs.) Trabalho Formação e Currículo. Para onde vai a escola? São Paulo. Xamã, 1999.

MACHADO, Lucília R. de Sousa. Politecnicia. Escola Unitária e Trabalho. São Paulo. Cortez, 1989..

RAMOS, Marise Nogueira. A Pedagogia das Competências. Autonomia ou adaptação? São Paulo. Cortez, 1991.

SAVIANI, Demerval. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: Tecnologia, Trabalho e Educação, FERRETI, Celso João e outros. Petrópolis. Vozes, 1994.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente do Conselho

ATOS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 036/GRH, DE 01 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando o que consta do Processo n° 23045.000950/2007-06,

R E S O L V E

Declarar concedida a **CAMILA MONTENEGRO LIMA**, Assistente em Administração, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 02 (dois) dias, no período de 26/02/07 a 27/02/07.

PORTARIA N° 037/GRH, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001000/2007-91,

R E S O L V E

Conceder a **FRANCISCO GECIÔNIO A. SILVEIRA**, Auxiliar de Administração, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no período de 21/02/07 a 23/03/07.

PORTARIA N° 038/GRH, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no

uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.000999/2007-51,

R E S O L V E

Conceder a **FRANCISCO RAMIRES DE LIMA PORTO**, Professor de Ensino de 1° e 2° graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 60 (sessenta) dias, no período de 20/02/07 a 20/04/07.

PORTARIA N° 039/GRH, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.000998/2007-14,

R E S O L V E

Conceder a **ANDRÉ BRAGA NUNES**, Técnico em Áudio Visual, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 90 (noventa) dias, no período de 14/02/07 a 14/05/07.

PORTARIA N° 040/GRH, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001001/2007-35,

R E S O L V E

Conceder a **MARIA CLAUDIA PIO DE FREITAS**, Dentista, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no período de 22/02/07 a 23/03/07.

PORTARIA N° 041/GRH, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.000996/2007-17,

R E S O L V E

Conceder a **ABNER JACSON COLARES OLIVEIRA**, Professor de 1º e 2º Grau, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no período de 26/02/07 a 27/03/07.

PORTARIA N° 042/GRH, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001028/2007-28,

R E S O L V E

Conceder a **IVANILZA EVANGELISTA DA SILVA**, Assistente em Administração, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 28/02/07 a 02/03/07.

PORTARIA N° 043/GRH, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001054/2007-56,

R E S O L V E

Conceder a **ANA VALÉRIA MONTEIRO DA SILVA**, Servente de Limpeza, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 26/02/07 a 28/02/07.

PORTARIA N° 044/GRH, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Memorando n° 11/07 da Diretoria da Sede, de 23/02/2007

R E S O L V E

Declarar lotada a partir de 01/03/2007 o servidor, **DOMINGOS RODRIGUES FILHO**, Técnico em Contabilidade, do Quadro Permanente deste Centro, Matrícula SIAPE XXXX97, na CDRH/GRH - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA N° 045/GRH, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Memorando n° 17/07 da Gerência de Indústria (20//03/2007) e n° 14/07 da CPAT (28/02/2007)

R E S O L V E

Declarar lotada a partir de 02/03/2007 o servidor, **SIMÃO PEDRO DE SALES FARIAS**, Porteiro, do Quadro Permanente deste Centro, Matrícula SIAPE XXXX18, na CPAT/DIRSE - COORDENADORIA DEPTORCOLO, ARQUIVO E TRANSPORTE/DIRETORIA DA SEDE.

PORTARIA N° 046/GRH, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001148/2007-25,

R E S O L V E

Conceder a **JORGE MACEDO LOPES**, Bibliotecário, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, no período de 06/03/07.

PORTARIA N° 047/GRH, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001217/2007-09,

R E S O L V E

Conceder a **EMÍLIA MARIA ALVES SANTOS**, Professora de Ensino de 1° e 2° graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203, da Lei n° 8.112/90, por 03 (três) dias, no período de 08/03 a 11/03/2007.

PORTARIA N° 048/GRH, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001217/2007-09,

R E S O L V E

Conceder a **MARIA LENILCE GONÇALVES VIEIRA**, Professor de Ensino de 1° e 2° graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença falecimento, de acordo com o Art. 97, III, alínea b, da Lei n° 8.112/90, por 08 (oito) dias, no período de 04/03 a 11/03/2007.

PORTARIA N° 049/GRH, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001238/2007-16,

R E S O L V E

Conceder a **DANILO MESQUITA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Encanador, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 202/203, III, alínea b, da Lei n° 8.112/90, por 15 (quinze) dias, no período de 13/03/2007 a 27/03/2007.

PORTARIA N° 050/GRH, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001279/2007-11,

R E S O L V E

Conceder a **ANTONIO BENI LIETÃO**, Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 14/03/07 a 16/03/07.

PORTARIA N° 051/GRH, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001339/2007-97,

R E S O L V E

Conceder a **MARLEN DANUSIA DA SILVA MARTINS**, Redator, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 10 (dez) dias, no período de 15/03/2007 a 24/03/2007.

PORTARIA N° 052/GRH, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Memorando n° 03/2007 da CCA/CEFET-CE,

R E S O L V E

Declarar lotada, a partir de 17 de janeiro de 2007, a servidora **GINAMARIA PORTO DE AGUIAR VIEIRA**, Professora de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente deste Centro, Matrícula SIAPE XXXX01, na CCA/DIREN.

PORTARIA N° 053/GRH, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001345/2007-44,

R E S O L V E

Conceder a **CÍCERO JOSÉ DE CASTRO PINTO, Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº XXXX76, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 15 (quinze) dias, no período de 13/03/2007 a 27/03/2007.

PORTARIA N° 054/GRH, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23045.001412/2007-21,

R E S O L V E

Conceder a **MARIA DE FÁTIMA REBOUÇAS VASCOCELLOS**, Professora de Ensino de 1° e 2° graus, Matrícula SIAPE nº XXX48, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 15 (quinze) dias, no período de 14/03/2007 a 28/03/2007.

PORTARIA N° 055/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23045.001476/2007-21,

R E S O L V E

Conceder a **SIMÃO PEDRO DE SALES FARIAS**, Porteiro, Matrícula SIAPE nº XXXXX18, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 03 (três) dias, no período de 21/03/2007 a 23/03/2007.

PORTARIA N° 056/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001524/2007-81,

R E S O L V E

Conceder a **RAIMUNDO LEANDRO NETO**, Professor de Ensino de 1° e 2° graus, Matrícula SIAPE n° XXXXX07, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no período de 21/03/2007 a 19/04/2007.

PORTARIA N° 057/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001549/2007-85,

R E S O L V E

Conceder a **WAGNER SILVA COSTA**, Professor de Ensino de 1° e 2° graus, Matrícula SIAPE n° XXXXXX02, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 22 (vinte e dois) dias, no período de 09/03/2007 a 30/03/2007.

PORTARIA N° 058/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando o Memorando 059/2007 DIRAP, de 17 de novembro de 2006.

R E S O L V E

Declarar lotado a partir de 17/11/2006, na Coordenadoria de Licitação - Comissão Especial de Licitação, o servidor **JOSÉ RIBAMAR BEZERRA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº XXXXX12, do Quadro Permanente deste Centro.

PORTARIA N° 059/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando o Memorando 059/2007 DIRAP, de 17 de novembro de 2006.

R E S O L V E

Declarar lotado a partir de 17/11/2006, na Coordenadoria de Licitação - Comissão Especial de Licitação o servidor **CICERO JOSÉ DE CASTRO PINTO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº XXXX76, do Quadro Permanente deste Centro.

PORTARIA N° 060/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando o Memorando 059/2007 DIRAP, de 17 de novembro de 2006.

R E S O L V E

Declarar lotado a partir de 17/11/2006, na Coordenadoria de Licitação - Comissão Permanente de Licitação, o servidor **DAVID MOTA DE AQUINO PAZ**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº XXXXX93, do Quadro Permanente deste Centro.

PORTARIA N° 061/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando o Memorando 059/2007 DIRAP, de 17 de novembro de 2006.

R E S O L V E

Declarar lotada a partir de 17/11/2006, na Coordenadoria de Contratos, a servidora **FRANCISCA MARIA MUNIZ DEUSDARA**, Matrícula SIAPE n° XXXX77, Administrador do Quadro Permanente deste Centro.

PORTARIA N° 062/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando o Memorando 059/2007 DIRAP, de 17 de novembro de 2006.

R E S O L V E

Declarar lotada a partir de 17/11/2006, na Coordenadoria de Compras, a servidora **ALDENIRA CARDOSO DA SILVA FERREIRA**, Matrícula SIAPE n° XXXXX46, Servente de Limpeza do Quadro Permanente deste Centro.

PORTARIA N° 063/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando o Memorando 059/2007 DIRAP, de 17 de novembro de 2006.

R E S O L V E

Declarar lotada a partir de 17/11/2006, na Coordenadoria de Licitação - Comissão Permanente de Licitação , o servidor **JOSÉ BORGES LEAL FILHO**, Matrícula SIAPE nº XXXXX5-6, Técnico em Contabilidade do Quadro Permanente deste Centro.

PORTARIA N° 064/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 220/GD/79 e considerando o Memorando 059/2007 DIRAP, de 17 de novembro de 2006.

R E S O L V E

Declarar lotada a partir de 17/11/2006, na Gerência de Planejamento, o servidor **MARCELO CAVALCANTE ARARIPE**, Matrícula SIAPE nº XXXX28, Assistente em Administração do Quadro Permanente deste Centro.

PORTARIA N° 065/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23045.001482/2007-89

R E S O L V E

Declarar concedida a **ANTONIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Biblioteca, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 208 da Lei nº 8.112/90, por 05 (cinco) dias, no período de 12 a 16/03/2007 .

PORTARIA N° 066/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001543/2007-16,

R E S O L V E

Conceder a **MARLEN DANUSIA DA SILVA MARTINS**, Redator, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 20 (vinte) dias, no período de 26/03/2007 a 14/04/2007.

PORTARIA N° 067/GRH, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001533/2007-72,

R E S O L V E

Conceder a **ANTONIO SEVERINO DE SOUSA**, Professor de Ensino de 1° e 2° graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 20/03/2007 a 21/03/2007.

PORTARIA N° 068/GRH, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001566/2007-12,

R E S O L V E

Conceder a **SIMÃO PEDRO DE SALES FARIAS**, Porteiro, Matrícula SIAPE n° XXXX18, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de

acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 10 (dez) dias, no período de 27/03/2007 a 05/04/2007.

PORTARIA N° 069/GRH, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001561/2007-90,

R E S O L V E

Conceder a **MARIA CONCEIÇÃO BARROS DE OLIVEIRA**, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Matrícula SIAPE n° XXXXX94, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 21/03/2007 a 23/03/2007.

PORTARIA N° 070/GRH, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001580/2007-16,

R E S O L V E

Conceder a **PATRÍCIA BARROS TELES**, Dentista, Matrícula SIAPE n° XXXXX67, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 27/03/2007.

PORTARIA N° 071/GRH, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no

uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001579/2007-91,

R E S O L V E

Conceder a **MILENA NUNES OLIMPIO RIBEIRO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° XXXX06, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 27/03/2007 a 28/03/2007.

PORTARIA N° 072/GRH, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando o Memorando 066/2007 GEPOG, de 27 de março de 2007.

R E S O L V E

Declarar lotado a partir de 01/12/2006, na Gerencia de Planejamento, Orçamento e Gestão - GEPOG, o servidor **CAMILA MONTENEGRO LIMA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° XXXXX17, do Quadro Permanente deste Centro.

PORTARIA N° 073/GRH, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001585/2007-49

R E S O L V E

Conceder a **IREMAR SANTOS DUMONT CAMPOS**, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Matrícula SIAPE n° XXXXX82, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 7 (sete) dias, no período de 26/03 a 01/04/2007.

PORTARIA N° 074GRH, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001604/2007-37

R E S O L V E

Conceder a **SILVANA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Professora de 1° e 2° graus, Matrícula SIAPE n° XXXX77, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 02(dois) dias, no período de 26/03/2007 a 27/03/2007.

PORTARIA N° 075GRH, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001608/2007-15

R E S O L V E

Conceder a **SILVANA MARIA DE CASTRO PINTO**, Bibliotecária, Matrícula SIAPE n° XXXXX42, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 10(dez) dias, no período de 25/03/2007 a 03/04/2007.

PORTARIA N° 076RH, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001629/2007-31

R E S O L V E

Conceder a **ROBERTO ALBUQUERQUE PONTES FILHO**, Assistente em Administração, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com os Arts. 202/203 da Lei 8112/90, por 03 (três) dias, no período de 29 a 31/03/2007.

PORTARIA N° 077/GRH, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001649/2007-10,

R E S O L V E

Conceder a **PATRICIA DE BARROS TELES**, Dentista, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, 28/03/07.

PORTARIA N° 078/GRH, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001638/2007-21

R E S O L V E

Declarar concedida a **ANTONIO WILTON ARAÚJO CAVALCANTE**, Professor de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença paternidade, de acordo com o Arts. 208 da Lei nº 8.112/90, por 05 (cinco) dias, no período de 26 a 30/03/2007.

PORTARIA N° 079/GRH, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no

uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo n° 23045.001685/2007-75,

R E S O L V E

Conceder a **MARIA CLAUDIA PIO DE FREITAS**, Dentista, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Arts. 202/203 da Lei n° 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no período de 24/03/07 a 22/04/07.

Luiz Orlando Rodrigues
Gerente de Recursos Humanos

Diárias

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ							
Diárias pagas no(s) mês(es) de: MARÇO/2007							
a servidores designados para a execução de serviços fora da sede							
Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	E S P E C I F I C A Ç Ã O				OBS:
			DESTINO	PERÍODO	QUANT.	VALOR UNIT.	
043	Júlio César da Costa Silva	Profº de 1º e 2º Grau	Juazeiro do Norte-CE	02 a 03/03/2007	1 ½	234,49	
044	José Nunes Aquino	Profº de 1º e 2º Grau	Fortaleza-CE	06 a 08/03/2007	2 ½	352,97	
045	Frederico Tavares de Sa		Aracoiaba-CE	28/02 a 01/03/2007		134,68	
046	Anastácio Ferreira de Oliveira	Gerente UnED Cedro	Fortaleza-CE	06 a 08/03/2007	2 ½	338,87	
047	José Humberto Facundo Araújo	Coord. Adm. Plan. Cedro	Fortaleza-CE	06 a 08/03/2007	2 ½	278,05	
048	Cláudio Ricardo Gomes de Lima	Diretor Geral	Brasília-DF	07 a 08/03/2007	1 ½	277,90	
049	Raimundo Bemvinso Gomes	Profº de 1º e 2º Grau	Cabedelo-PB	06 a 07/03/2007	1 ½	189,13	
050	José Ramalho Torres	Profº de 1º e 2º Grau	Mossoró-RN	23/03/2007	½	45,49	
051	João Sabóia de Souza	Laboratorista	Mossoró	23/03/2007	½	32,51	
052	Frederico Tavares de Sá	Profº de 1º e 2º Grau	Limoeiro do Norte-CE	07 a 10/03/2007	3 ½	330,87	
053	Cassandra Ribeiro de Oliveira e Silva	Profº de 1º e 2º Grau	Ubjara e outros-CE	15 e 16/03/2007	1 ½	142,52	
054	Regia Talina Silva Araújo	Profº de 1º e 2º Grau	Ubjara e outros-CE	14 a 17/03/2007	3 ½	336,58	
055	José Ramalho Torres	Profº de 1º e 2º Grau	Limoeiro do Norte-CE	20/03/2007	½	45,49	
056	João Sabóia de Souza	Profº de 1º e 2º Grau	Limoeiro do Norte-CE	20/03/2007	½	41,09	
057	Regia Talina Silva Araújo	Profº de 1º e 2º Grau	Brasília-DF	20 a 23/03/2007	3 ½	487,76	
058	Maria Auxiliadora F. dos Santos	Profº de 1º e 2º Grau	Guaramiranga/Quixadá	24/03/2007	½	40,57	
059	Reginaldo Santos Lopes	Profº de 1º e 2º Grau	Conoa Quebrada e Outros	10 e 11/03/2007	1 ½	154,62	
060	Reuber Saraiva de Santiago	Profº de 1º e 2º Grau	Fortaleza-CE	16 e 17/03/2007	1 ½	234,47	
061	Maria Lindalva Gomes Leal	Profº de 1º e 2º Grau	Brasília-DF	20 a 23/03/2007	3 ½	479,92	

062	Glória Maria Marinho Sampaio	Profº de 1º e 2º Grau	João Pessoa-PB	28 a 30/03/2007	2 ½	387,32
063	Antonia Aldenice Costa de Oliveira	Datilógrafo	Rio de Janeiro-RJ	15 a 21/04/2007	6 ½	676,99
064	Glaucionor Lima de Oliveira	Profº de 1º e 2º Grau	Florianópolis	18 a 23/03/2007	5 ½	667,23
065	Antonio Wendel Oliveira	Profº de 1º e 2º Grau	Florianópolis	18 a 23/03/2007	5 ½	644,88
066	Cláudio Ricardo Gomes de Lima	Diretor Geral	Brasília-DF	20 a 23/03/2007	3 ½	521,47
067	Jonas Amâncio Ferreira	Motorista	Ubjara	15 a 16/03/2007	1 ½	109,55
068	Franco de Magalhães Neto	Profº de 1º e 2º Grau	Curitiba	27 a 30/03/2007	3 ½	521,47
069	Cláudio Ricardo Gomes de Lima	Diretor Geral	Tianguá e outros	16 e 17/03/2007	1 ½	179,51
070	Julio César da Costa e Silva	Dir. Geral UnED	Tianguá e outros	16 e 17/03/2007	1 ½	179,51
071	Amilton Nogueira de Vasconcelos	Profº de 1º e 2º Grau	Tianguá e outros	16 e 17/03/2007	1 ½	144,62
072	Francisco José Pontes Cavalcante	Aux. Administrativo	Curitiba	27 a 30/03/2007	3 ½	358,67
073	Frederico Tavares de Sá	Profº de 1º e 2º Grau	Piquet Carneiro	16/03/2007	½	41,57
074	Virgílio Augusto Araripe	Profº de 1º e 2º Grau	Piquet Carneiro	16/03/2007	½	55,80
075	Edson da Silva Almeida	Profº de 1º e 2º Grau	Brasília-DF	20/03/2007	½	114,20
076	Laurivan da Silva Diniz	Profº de 1º e 2º Grau	Fortaleza-CE	16/03/2007	1 ½	184,93
077	Júlio da Silva Benício Filho	Op. de Máq. Copiadora	Cedro-CE	20 A 21/03/2007	1 ½	108,80
078	Flávio Alves de Sousa	Motorista	UnEd-Cedro	20 a 21/03/2007	1 ½	109,68
079	Antônio Olívio Silveira Brito Júnior	Assist. em Administr.	Campina Grande-PB	22 a 24/03/2007	2 ½	256,97
080	Vicente de Paulo Miranda Leitão	Desenhista Copista	Campina Grande-PB	22 a 24/03/2007	2 ½	257,67
081	Luiz Oliveira de Matos	Motorista	Guaramiranga/Quixadá	24/03/2007	½	33,36
082	Francisca Mônica Sales Nogueira	Contadora	Curitiba	27 a 30/03/2007	3 ½	432,32
083	Glória Maria Marinho Sampaio	Profº de 1º e 2º Grau	João Pessoa-PB	28 a 30/03/2007	01	134,15
084	Frederico Tavares de Sá	Profº de 1º e 2º Grau	Russas-CE	28 a 30/03/2007	2 ½	262,14
085	Francisco Hilário da Silva Neto	Engenheiro Civil	Russas-CE	28 a 30/03/2007	2 ½	239,55
086	Cláudio Ricardo Gomes de Lima	Diretor Geral	Brasília-DF	27/03/2007	½	127,26
087	Alex Holanda Dourado	Profº de 1º e 2º Grau	Aracati-CE	30 a 01/04/2007	2 ½	247,47
088	Anastácio Ferreira de Oliveira	Ger. UnEd-Cedro	Fortaleza-CE	26 a 28/03/2007	2 ½	393,84
089	Cláudio Ricardo Gomes de Lima	Diretor Geral	Juazeiro do Norte-CE	30 a 31/03/2007	1 ½	179,51
090	Frederico Tavares de Sá	Profº de 1º e 2º Grau	Itarema/Itapipoca-CE	02 a 05/04/2007	3 ½	320,90

091	Luiz Oliveira de Matos	Motorista	Aracati-CE	30 a 01/04/2007	2 ½	214,80	
092	Flávio Alves de Souza	Motorista	Cedro-CE	03 a 05/04/2007	2 ½	186,30	
093	Francisca Maria Muniz Deusdará	Administrador	Rio de Janeiro-RJ	15 a 21/04/2007	6 ½	827,02	
094	Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota	Diretor da Dirse	Cedro/Juazeiro-CE	03 a 05/04/2007	2 ½	291,12	
095	Francisco Hilário da Silva Neto	Engenheiro Civil	Cedro/Juazeiro-CE	03 a 05/04/2007	2 ½	239,55	

SUPRIMENTO DE FUNDOS

REQUISIÇÃO N.º 008/2007

Nome: Milena Nunes Olímpio Ribeiro
Cargo ou Função: Coordenador
Lotação: Pirambu
Valor do Suprimento: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Natureza da Despesa: 339030.96
339039.96

REQUISIÇÃO N.º 009/2007

Nome: Jonas Amâncio Ferreira
Cargo ou Função: Motorista
Lotação: CPAT
Valor do Suprimento: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 339030.96
339039.96

REQUISIÇÃO N.º 010/2007

Nome: Jose Aristides Lourenço
Cargo ou Função: Assistente de Auditoria
Lotação: COCOM
Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 339030.96

REQUISIÇÃO N.º 011/2007

Nome: Flavio Alves de Sousa
Cargo ou Função: Motorista
Lotação: CPAT
Valor do Suprimento: R\$ 200,00 (duzentos reais)
R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 339030.96
339039.96